

Lei nº 620/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2013 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), assim especificados.

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 Departamento Rodoviário

26.782.0011.2045 Manutenção da Divisão de Viação

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02190 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 437.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos do cancelamento de dotações conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento Agropecuário

20.606.0018.2027 Incentivo ao Preparo e Correção de Solo

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01050 00504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 157.000,00

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

001 Departamento Rodoviário

26.782.0011.1006 Pavimentação em Rodovias

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02050 0504 Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 60.000,00

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0012.2046 Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02410 00504 Outros Royalties e Compen. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 50.000,00

13 DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 Divisão de Indústria e Comércio

22.661.0019.1012 Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

02480 00504 Outros Royalties e Compen. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 100.000,00

22.661.0019.1013 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02490 00504 Outros Royalties e Compen. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias 70.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste -
PR, aos sete dias mês de maio do ano de dois mil e
treze, 50º ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio
Prefeito**